



PORTARIA N.º 013 DE 10 DE JULHO DE 2020.

Certidão

Eu THAISE SILVA LIMA, servidora efetiva Decreto Nº 011/2020, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Sapucaia no dia:

Data: 15 de Julho de 2020

Por ser verdade, firmo o presente.

Ass.: Thaise Silva Lima

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ASSEMBELHADAS – DESIF e DESTIF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, Estado do Pará, **MARCOS VENICIOS GOMES**, e considerando o disposto do Decreto nº 36 DE 09 de Julho de 2020 - Que Regulamenta a Lei Municipal nº 246/2013 de 08 de Novembro de 2013, disciplinando regras para fiscalização, declaração e recolhimento do imposto sobre serviço de qualquer natureza, proveniente dos serviços prestados pelas instituições financeiras, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º A Declaração Fiscal de Serviços das Instituições Financeiras - DES-IF e a Declaração Fiscal de Serviços Tomados pelas Instituições Financeiras - DEST-IF serão entregues exclusivamente por meio de interface digital disponibilizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças., em conformidade com o modelo conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), versão 3.1 referente ao ISSQN próprio, em conformidade também com o modelo conceitual, referente ao ISSQN retido/substituto.

Parágrafo único. Cada declaração enviada servirá para atender a fiscalização da DESIF e DESTIF, sendo suficiente enviá-la apenas uma única vez, cada uma delas.

Art. 2º A interface digital para a entrega da DES-IF e da DEST-IF será disponibilizada no endereço eletrônico <https://desifr.ibftech.com.br/acessar>.

Art. 3º As DES-IF e DEST-IF relativas às competências anteriores a adoção das declarações pelo município, não atingidas pela decadência, deverão ser entregues, independente do módulo, na forma e no prazo definido em portaria da secretaria competente ou em termo de fiscalização tributária.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapucaia - Estado do Pará, aos 10 de Julho de 2020.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE**


Marcos Venícios Gomes

Prefeito Municipal
Mantado2017/2020

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE**